



Número: **0816945-71.2019.8.15.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **17/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>CLAUDIO MORAIS SANTOS (AUTOR)</b>	<b>EMMANUEL SARAIVA FERREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22775 385	17/07/2019 11:16	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
22775 387	17/07/2019 11:16	<a href="#">INICIAL</a>	Outros Documentos
22775 391	17/07/2019 11:16	<a href="#">Procuração,Contrato, declaracao de pobreza</a>	Outros Documentos
22775 394	17/07/2019 11:16	<a href="#">DOCUMENTO PESSOAL</a>	Outros Documentos
22775 503	17/07/2019 11:16	<a href="#">B.O</a>	Outros Documentos
22775 506	17/07/2019 11:16	<a href="#">comprovante de endereço</a>	Outros Documentos
22775 507	17/07/2019 11:16	<a href="#">Processo administrativo</a>	Outros Documentos
22775 530	17/07/2019 11:16	<a href="#">LAUDO NUMOL</a>	Outros Documentos
22775 534	17/07/2019 11:16	<a href="#">LAUDO MÉDICO</a>	Outros Documentos
22775 536	17/07/2019 11:16	<a href="#">ATO DECLARATÓRIO</a>	Outros Documentos
22775 540	17/07/2019 11:16	<a href="#">Prontuários-otimizado_1</a>	Outros Documentos
22775 542	17/07/2019 11:16	<a href="#">Prontuários-otimizado_2</a>	Outros Documentos
22775 545	17/07/2019 11:16	<a href="#">Prontuários-otimizado_3</a>	Outros Documentos
23025 263	26/07/2019 12:30	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
23165 712	01/08/2019 08:28	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
23419 868	12/08/2019 13:32	<a href="#">Petição</a>	Petição
23419 875	12/08/2019 13:32	<a href="#">Guias de Custa Prévias.</a>	Outros Documentos
23419 876	12/08/2019 13:32	<a href="#">Carteira de trabalho</a>	Outros Documentos
24290 709	10/09/2019 19:11	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

Petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA - 17/07/2019 11:12:58  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071711125532800000022095377>  
Número do documento: 19071711125532800000022095377

Num. 22775385 - Pág. 1



BALBINOS CONSULTORIA JURÍDICA  
DARWIN Wamberto B. Sales  
Emmanuel Saraiva Ferreira  
Rua Floriano Peixoto 4519  
Malvinas- Campina Grande-PB  
Tel.: (84) 9.9991-1313

Exmo. (a). Sr.(a) Dr.(a) Juiz (a) de Direito da Vara Cível da Comarca de Campina Grande- Estado da Paraíba.

**CLAUDIO MORAIS SANTOS**, brasileiro (a), divorciado (a), vigilante, portador (a) do RG nº 1.460.495 SSP/PB e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 738.719.904-34, podendo ser intimado (a) no (a) Rua Antonio Vicente, nº.30, Velame, Campina Grande-PB, CEP 58.420-270,por intermédio de seus procuradores que esta subscreve, com escritório profissional localizado no endereço acima em epígrafe, onde deverá receber as intimações, vem perante V. Ex<sup>a</sup>, propor o presente:

**AÇÃO DE COBRANÇA, c/c, REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS.**

Contra: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, Inscrita no CNPJ de nº 09.248.608/0001-04, podendo ser citada através de seu representante legal na Av. Treze De Maio nº 74, 2º andar, Edifício Darke, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20031-902, expondo e requerendo ao final o seguinte:

**Ab Initio**

Requer inicialmente a Justiça Gratuita de tal forma a poder ter acesso à Justiça e fazer valer o direito de igualdade.

Douto Julgador, é sabido que para que tenha eficácia o pedido de assistência judiciária gratuita, **nada basta além do simples pedido**, expondo a impossibilidade do constituinte em custear as despesas processuais, proferido em petição inicial, conforme preceitua a Lei de n.º 1.060, de 05.02.1950 e do Código de Processo Penal em seu art. 4º caput.

*Assim, procura-se evitar que alguém tenha frustrada a busca ou a defesa de seus direitos em decorrência de sua condição social, ou por insuficiência de meios econômicos. Em resumo, a prestação de assistência judiciária visa a assegurar duas garantias fundamentais: a igualdade de todos e o acesso à Justiça.*

**1. SINOPSE DOS FATOS:**



O (a) Autor (a) foi vítima de acidente de trânsito, fato ocorrido no dia 03 de junho de 2018, por volta das 12h17min, enquanto transitava na motocicleta Honda CG 160 TITAN, ano e modelo 2017/2018 de placa QFL-1943-PB, licenciada em seu nome, quando na rodovia estadual que liga a cidade de Caturité à Cidade de Queimadas-PB, momento que, na referida rodovia transitava um veículo com condutor não identificado este ao frear o carro em uma lombada, para não bater no veículo com sua moto, desviou a mesma do veículo, onde veio a perder o controle vindo a cair ao solo, sofrendo fratura intra articular no cotovelo, que foi socorrido pelo SAMU, para o Hospital de Emergência e Traumas de Campina Grande, onde foi submetido aos devidos procedimentos médicos de urgência, conforme se faz prova através de documentos em anexo.

Devido as gravidades das lesões, o (a) Requerente fora submetido (a) a intervenções médicas devido a **FRATURA INTRA ARTICULAR DO COTOVELO ESQUERDO**, cuja seqüelas comprometem as funções do (s) membro (s) em comento, dentre outras complicações físicas, conforme prontuário médico, em anexo.

**Esclarece a parte promovente que ao beneficiário caberá terá apenas dois caminhos para dar entrada no DPVAT:**

**Primeiro- O beneficiário poderá se dirigir até uma agencia dos Correios e Telégrafos para entregar o seu requerimento.**

**Segundo- Terá que se dirigir até uma das seguradora conveniadas na cidade de JOÃO PESSOA-PB, onde também poderá entregar os documentos para serem remetidos a Seguradora Lider.**

Devido ao fato do sinistro em tela, decorrer de acidente de transito a parte promovente requereu administrativamente, seguro – DPVAT, **SINISTRO N.3190395650**, tendo enviado a documentação para Seguradora Líder, sendo que, após análise administrativa, agindo de forma unilateral a promovida teria realizado uma prova pericial, tendo liberado o valor de **R\$ 1.687.50**, sem que a parte requerente tivesse qualquer acesso ao meio, forma, a perícia onde ate mesmo o perito é custeado pela autorquia ré.

Os movimentos do membro superior foram comprometidos de forma que não consegue laborar como antes fazia devido e repercussão do dano decorrente da invalidez advinda do acidente.

Ressalte-se Douto Julgador, que a parte requerente fora submetida a uma avaliação unilateral, realizada por perito custeado pela requerida que realizou um exame sem ofertar ao beneficiário qualquer possibilidade de ter acesso ao meio como fora confeccionado , produzido o documento que em tese alicerça o pagamento administrativo liberado em favor do promovente.

Ora Douto Magistrado, tratando-se de seguro DPVAT, o beneficiário deve ingressar com o pedido de indenização junto a Requerida, podendo ocorrer três hipóteses:



Primeiro- A documentação é recepcionada pela seguradora, ocorrendo a perícia por médicos pagos e indicados pela autarquia. Posteriormente, é liberado de forma unilateral quantum em favor da vítima;

Segundo- O processo é recepcionado pela seguradora onde os analistas entendem que a documentação não se encontra dentro dos critérios criados pela Seguradora dos Consórcios do Seguros DPVAT, entenda-se: “exigências” não inseridas ou contidas na Lei nº 6.194/74, e ficam suspensos até o cumprimento da “pendência” administrativa;

Terceiro- A requerida analisa e decide NEGAR/INDEFERIR o processo administrativo, não tendo a vítima conhecimento do teor do indeferimento, visto que a “decisão” é interna e o mais grave ainda é que, na via administrativa não se tem a quem recorrer. Essas são as três principais correntes e linhas para concessão ou não do seguro DPVAT, em nosso país.

A situação da parte promovente se enquadrou no primeiro caso retro citado.

## **2. DA OBSCURIDADE QUANTO AVALIAÇÃO EM FAÇE AOS VALORES PAGOS A PARTE AUTORA VIA ADMINISTRATIVA.**

No caso sob júdice, ocorreu pagamento via administrativa sendo que, os meios quanto a avaliação da invalidez, não retrata, a debilidade permanente suportado pelo requerente, em decorrência do dano produzido em decorrência do acidente de trânsito.

O pagamento da indenização deverá obedecer os ditames legais firmados no art. 31, II da Lei nº 11.945/2009, onde define que deverá ser realizado prova pericial, devendo ser graduada a invalidez, o que em tese revogou o art. 3º “b”, da Lei 6.194/74.

**O Art. 31, da Lei nº 11.945/2009, determina:**

- . Os arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, passam a vigorar com as seguintes alterações: (Produção de efeitos).  
“ Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

.....  
§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:  
I - quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecido ao valor máximo da cobertura; e



**II - quando se tratar de invalidez permanente parcial incompleta, será efetuado o enquadramento da perda anatômica ou funcional na forma prevista no inciso I deste parágrafo, procedendo-se, em seguida, à redução proporcional da indenização que corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, adotando-se ainda o percentual de 10% (dez por cento), nos casos de seqüelas residuais.**

O fato é que a parte autora fora submetida a um “procedimento”, duvidoso, unilateral, parcial, onde não é oferecida a mínima possibilidade ao beneficiário, ora promovendo a possibilidade de sequer questionar, sobre os meios, forma como foi realizado o “exame” se é que podemos atribuir essa denominação ao procedimento administrativo utilizado pela autarquia ré.

Por outro lado a pretensão resistida da requerida está devidamente comprovada no documento acostado pela parte autora, visto que, a demanda em tela trata-se de complemento da indenização não havendo dúvidas sobre esse tema.

O ajuizamento de demandas como estas decorre pelo fato da requerida não cumprirem as determinações legais firmadas no art. 31, II da Lei nº 11.945/2009, que determina que a invalidez deve ser graduada tomando como base a “tabela”, que passou a mensurar o corpo humano fixando percentuais diferenciando, membros, funções e sentidos dentre outros.

As pessoas que militam no seguimento DPVAT, sabem das alterações impostas mês após mês, sem que os órgãos que deveriam fiscalizar viessem a atuar de forma mais contundente e vigilante.

No Brasil, a sociedade observa inerte as mudanças ocorridas em diversos setores: autarquias, ministérios, e condução da res pública, e sonha que toda essa realidade possa ser implementada também em relação a fiscalização da Promovida, mesmo porque o **Tribunal de Contas da União**, descobriu fraudes senão vejamos:

“Denúncia do TCU. O lucro da Líder vem de 2% do faturamento do DPVAT, menos outras despesas, e em 2010 o valor girou em torno de R\$ 5,8 bilhões. Nos últimos quatro anos, o valor total arrecadado com o seguro foi o triplo do que é pago com indenizações. Para o TCU, o consórcio está inflando as despesas para lucrar mais. A consequência disso é que o valor pago pelos proprietários de veículos aumenta. Em 2011, o valor do DPVAT foi de R\$ 96,63 por veículo de passeio mais custo bancário. O Tribunal deu 90 dias para a Susep (Superintendência de Seguros Privados) - o órgão responsável pelo controle e fiscalização do mercado de seguros, previdência privada aberta”. <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/12/08/seguro-dpvat-nao-tera-aumento-em-2012-afirma-seguradora.htm?cmpid=copiaecola>”.

### **3. DA PROVA**

Assevera o art. 369, CPC:

**Art. 369. As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não**



**especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz.**

Destarte, entende o Requerente que a prova do acidente pode ser verificada por outros elementos de prova, inclusive o testemunhal, nos termos do art. 444, CPC, senão vejamos:

**Art. 444. Nos casos em que a lei exigir prova escrita da obrigação, é admissível a prova testemunhal quando houver começo de prova por escrito, emanado da parte contra a qual se pretende produzir a prova.**

Nesse sentido a parte autora faz alusão a necessidade de que seja realizada a prova pericial, realizada por determinação do órgão judicial a fim de prover a confecção de uma prova imparcial, legítima isenta de pagamento unilateral, onde o perito tenha plena convicção da isenção que deve nortear toda prova pericial.

#### **4. - DO VALOR DEVIDO E DO PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DO DPVAT**

O Art. 3º, da Lei 6.194/74, estabelece que os danos pessoais cobertos pelo Seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas médicas de assistência médica e suplementar, conforme se vê abaixo:

**Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se sequem, por pessoa vitimada:**

**I – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte;**

**II – até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de invalidez permanente;**

**III – até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) – como reembolso à vítima – no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas;**

O prazo que a Seguradora Lider, tem para liquidar o processo será de 30 (trinta) dias, se não vejamos:

**Art. 5º**, da Lei nº 6.194/74:

**“ § 1º - A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias da entrega dos seguintes documentos:”**

#### **- DA AUFERIÇÃO DA GRADUAÇÃO DA INVALIDEZ .**



O Egrégio Superior Tribunal de Justiça assentou entendimento de que o pagamento de indenização por invalidez permanente será filtrado a partir da quantificação do grau de debilidade apresentado pela vítima, senão vejamos:

**SÚMULA 474 – STJ: A indenização do Seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.**

Destarte, surge a necessidade da realização de prova pericial para aferir-se o grau de invalidez, possibilitando ao magistrado a correta aplicação da Lei.

- **DA IMPOSSIBILIDADE DE PREVISÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DA DEMANDA**

Esclarece a parte Autora, que diante da necessidade da perícia médica, imparcial, onde serão quantificadas as lesões que acometem o Demandante, o que não foi possível quando da liquidação do processo administrativo .

Em tempo aduz ainda que o Código de Processo Civil, em seu art. 324, §1º, II, III, revela a possibilidade de formulação de pedido genérico, senão vejamos

**§1º. É lícito, porém, formular pedido genérico: (...)**

**II – Quando não for possível determinar, desde logo, as consequências do ato ou do fato;**

**III – quando a determinação do objeto ou do valor da condenação depender de ato que deva ser praticado pelo Réu;**

A lei 11.945/09, inseriu à legislação a tabela de parâmetros acerca dos percentuais a que serão submetidas quando da aferição do grau de invalidez, conforme se vê abaixo:

*Art. 30, §1º. No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na **tabela anexa a esta Lei** as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo: (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009) (grifo nosso).*

Com a inclusão dessa tabela na lei, encerrou-se a polêmica jurisprudência acerca dos critérios para o cálculo da indenização proporcional. Instado a se manifestar, o Superior Tribunal de Justiça admitiu a validade da utilização dessa tabela para redução proporcional da indenização a ser paga por seguro DPVAT, em situações de invalidez parcial.



## 5. DO REQUERIMENTO:

Pelo Exposto, requer a V. Exa., com fundamento no art. 186 do Código Civil Pátrio, c/c, no art. 31, II e seguintes da Lei n. 11.945/2009, a procedência da presente ação, para ao final condenar a requerida, ao pagamento da indenização do Seguro DPVAT, a ser aferida após a realização da perícia médica, obedecendo a Tabela incluída pela Lei 11.945/09, requerendo ainda o seguinte:

- 01- Seja citada a Ré, no endereço declinado na exordial, para contestar no prazo legal, sob pena de revelia e confissão;
- 02- Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitido, especialmente, na produção de **prova pericial** no sentido de quantificar o grau de lesão, nos quesitos seguem ao final desta;
- 03- Seja os valores devidamente corrigidos desde o evento danoso, conforme Súmula 54 do STJ;
- 04- *Nos termos do art. 334, § 5º, do Código de Processo Civil, requer a parte autora e desde já manifesta, pela natureza do litígio, seu desinteresse em auto composição, visto que, em demandas similares inexiste qualquer proposta por parte da Seguradora Líder;*
- 05- Como no caso em tela o deslinde **trata-se na confecção da prova pericial**, seja nomeado perito de confiança do Juízo, para a realização da prova retro citada, nos termos do art. 31.II da Lei nº 11.945/2009;
- 06- Requer seja designada audiência de instrução e julgamento;
- 07- Seja a demandada condenada em **20%, sobre o valor da causa**, (art. 85, III CPC), referente a honorários advocatícios;

Finalmente requer a gratuidade da Justiça nos termos do art. 2º da Lei n. 1060/50, por ser o mesmo pobre na forma da lei;

Dá-se a presente o valor de **R\$ 7.762,50 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** para efeitos meramente fiscais.

Nestes termos.

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande-PB, 11 de Julho de 2019..

**Emmanuel Saraiva Ferreira  
-OAB-PB 16.928 –**



## **QUESITOS PARA INFORMAÇÃO SOBRE INVALIDEZ PERMANENTE**

Conforme o Código de Ética Médica nos seus artigos 59; 83; 102; 112, para fins de perícia médico-legal e no resguardo dos interesses da Justiça e do próprio paciente, presta as seguintes informações:

**PACIENTE:**

---

---

---

- 1) O PACIENTE FOI ATENDIDO NO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , por voltadas \_\_\_\_ horas, apresentando ferimento produzido por ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO.

2) DAS LESÕES SOFRIDAS HOUVE PERIGO DE VIDA? DE QUE FORMA?

3) DAS LESÕES SOFRIDAS, HOUVERAM SEQUELAS PERMANENTES?  
QUANTIFICAR A INVALIDEZ DO PONTO DE VISTA FUNCIONAL.  
(MENTIONAR O MEMBRO, SENTIDO, ÓRGÃO OU FUNÇÃO  
PERMANENTEMENTE  
DEBILITADOS):

## 4) EXISTEM SEQUELAS RESIDUAIS?

---

- 5) Se a INVALIDEZ ou DEBILIDADE do autor é em grau: MÍNIMO, MÉDIO, OU, GRAVE?

---

Sem mais, em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
(Assinatura – carimbo – CRM)



## **PROCURAÇÃO "Ad Judicia"**

**OUTORGANTE CLAUDIO MORAIS SANTOS**, brasileiro, divorciado, vigilante, inscrito no CPF sob nº 738.719.904-34, podendo ser intimado na Rua: Antônio Vicente, 30, Velame, Campina Grande - Paraíba, CEP: 58420-270 neste ato nomeia e constitui como seu bastante procurador e advogado

### **OUTORGADO(S)**

Emmanuel Saraiva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/PB 16.928, com escritório profissional situado a Rua Floriano Peixoto, 4510, Malvinas, em Campina Grande - Paraíba, com os poderes especial de patrocinar defesa do outorgante junto a processo junto a Comarca de Campina Grande - Paraíba, podendo os outorgados, requererem o que necessário for junto a quaisquer órgãos administrativos, judiciais para tanto, praticar todos os atos, constantes da **CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA**, para o foro em geral, para defender o outorgante, bem como em qualquer órgão do Poder Judiciário e/ou extrajudicialmente, em qualquer grau de jurisdição, e diante de qualquer ente/órgão da Administração Pública direta e indireta, podendo, para tanto, propor ação e dela variar, contestar, recorrer, requerer, embargar, transigir, passar recibos, receber e dar quitação, desistir, renunciar, firmar acordos, requerer o benefício da gratuidade judiciária e tudo o mais praticar a bem do completo e fiel patrocínio de toda e qualquer pretensão do outorgante, podendo ainda levantar, receber, dar quitação, inclusive o “alvará judicial”, decorrente da presente demandada, substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, se lhe convier, dando o outorgante tudo por bom, firme e valioso, como se por ele houvesse sido praticado.

Campina Grande - Paraíba, 17 de julho de 2019

\* Claudio Moraes Santos  
Outorgante



## **- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

Pelo presente instrumento de contrato, firmado entre as partes de um lado, doravante identificado como contratante: CLAUDIO MORAIS SANTOS, brasileiro, divorciado, vigilante, inscrito no CPF sob nº 738.719.904-34, podendo ser intimado na Rua: Antônio Vicente, 30, Velame, Campina Grande Paraíba, contrata com os advogados Dr. Wamberto Balbino Sales, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PB 6846 e Emmanuel Saraiva Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/PB 16.928, ambos com endereço profissional situado a Rua Floriano Peixoto, 4510, Malvinas, em Campina Grande - Paraíba, doravante identificados como contratados, a prestação dos seguintes serviços profissionais:

- 1- A parte contratante celebra com os contratados, a prestação de serviços advocatícios, com objetivo de ajuizar ação própria junto a Comarca de Campina Grande - Paraíba, tendo como parte demandada, a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT;
- 2- A parte contratante, não pagará qualquer valor aos contratados de imediato, sendo que, ao final na lide, ocorrendo procedência caberá a parte contratante, pagar aos contratados o valor correspondente à 30% (trinta por cento), sob o valor da condenação, independente da verba sucumbencial a ser arbitrada pelo Juizo, da causa, firmados na clausula- *ad exitum* (quando o pagamento só é feito se a decisão for favorável à parte contratante);
- 3- Em caso de insucesso da demanda, a parte contratante, não desembolsara, quaisquer valores aos contratados, o risco será arcado pelos advogados contratados, independente do ônus de deslocamentos, alimentação, contratação de outros advogados, dentre outras despesas até a entrega final da pretensão requerida;
- 4- Em caso de desistência da demanda, ou, revogação dos poderes em favor de outros outorgados, deverá a parte contratante, pagar aos contratados, o valor correspondente à 30% (trinta por cento) sob o valor da causa;
- 5- Nos termos do art. 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, caberá a parte contratada, requerer a expedição do competente alvará judicial, em separado ao da parte contratante, ao fim da lide..

Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas, e execução inclusive o presente, a comarca de Campina Grande – Paraíba;

Nada mais a constar vai o presente devidamente assinado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CAMPINA GRANDE - Paraíba, 17 de julho de 2019

\* Contratante: Cláudio Moraes Santos

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, CLAUDIO MORAIS SANTOS, brasileiro, divorciado, vigilante, inscrito no CPF sob n° 738.719.904-34, podendo ser intimado na Rua: Antônio Vicente, 30, Velame, Campina Grande - Paraíba. Declaro que não posso suportar as despesas processuais decorrentes desta demanda sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família, sendo, pois, para fins de concessão do benefício da gratuidade de Justiça, nos termos da Lei 1.060/50, pobre no sentido legal da acepção da palavra.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

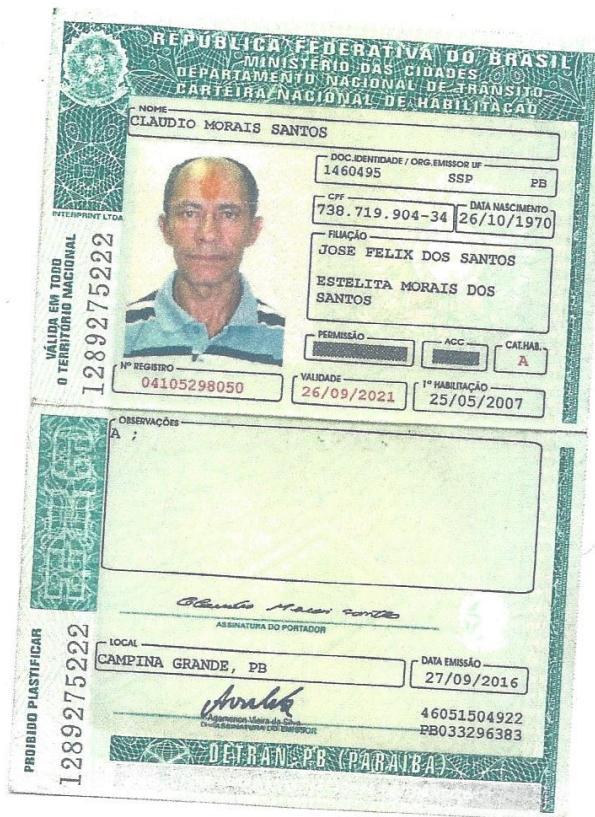
Por ser verdade, firmo o presente.

Campina Grande - Paraíba, 17 de julho de 2019

\* Claudio Moraes Santos

Declarante.





Assinado eletronicamente por: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA - 17/07/2019 11:13:07  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071711130450300000022095386  
Número do documento: 19071711130450300000022095386

Num. 22775394 - Pág. 1

SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
2ª Superintendência Regional de Polícia Civil  
Delegacia Especializada de Acidentes de  
Veículos de Campina Grande



**POLÍCIA  
CIVIL  
PARAÍBA**

**GOVERNO  
DA PARAÍBA**  
Secretaria de Estado da  
Segurança e da Defesa Social



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**  
**Nº 00234.01.2018.2.00.420**

**OCORRÊNCIA(S)**

**Suposto(s) Autor(es):**

**Tipificação 1: LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**

**Data da Ocorrência:** 03/06/2018

**Hora:** 12:17:00

**Forma da Comunicação:** Verbal

**Endereço:** Rodovia Pb Que Liga a Cidade de Caturité, [Indeterminado], Caturité, PB.

**Complemento:** Zona Rural de Caturité

**Ponto de referência:** Perto da Cidade de Caturité

**PARTE(S)**

<b>VITIMA</b>	<b>Nome:</b> Claudio Moraes Santos
	<b>Conhecido por:</b> Não informado
	<b>Filiação:</b> Estelita Moraes dos Santos e José Félix dos Santos
	<b>Idade:</b> 47 <b>Data de Nascimento:</b> 26/10/1970 <b>Identidade de Gênero:</b> masculino
	<b>Nacionalidade:</b> brasileira <b>Naturalidade:</b> Campina Grande
	<b>Estado Civil:</b> solteiro(a)
	<b>Escolaridade:</b> Ensino médio completo <b>Profissão:</b> Vigilante
	<b>Cargo:</b> Não informado <b>Matrícula:</b> Não informado
	<b>Documentos(s) de Identificação:</b> CPF nº 738.719.904-34
	<b>Endereço:</b> Rua-antonio Vicente, 30, Velame, Campina Grande, PB
<b>TESTEMUNHA</b>	<b>Complemento:</b> Não informado
	<b>Ponto de referência:</b> Perto do Mercadinho do Aderbal
	<b>Telefone:</b> (83) 99157-6982
	<b>Nome:</b> Adilson Oliveira Pequeno
	<b>Conhecido por:</b> Não informado
	<b>Filiação:</b> Maria Creuza Oliveira Pequeno e Aluisio Nogueira Pequeno
	<b>Idade:</b> 49 <b>Data de Nascimento:</b> 22/10/1968 <b>Identidade de Gênero:</b> masculino
	<b>Nacionalidade:</b> brasileira <b>Naturalidade:</b> Campina Grande
	<b>Estado Civil:</b> casado(a)
	<b>Escolaridade:</b> Não informado <b>Profissão:</b> Operador de Almoxarifado



Procedimento Policial: 00234.01.2018.2.00.420

1/3



SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
2ª Superintendência Regional de Polícia Civil  
Delegacia Especializada de Acidentes de  
Veículos de Campina Grande



Secretaria de Estado da  
Segurança e da Defesa Social

TESTEMUNHA

**Nome:** Jeane Celestino da Silva  
**Conhecido por:** Não informado  
**Filiação:** Maria Celestino da Silva e José Orlando Barbosa da Silva  
**Idade:** 40      **Data de Nascimento:** 20/07/1978      **Identidade de Gênero:** feminino  
**Nacionalidade:** brasileira      **Naturalidade:** Campina Grande  
**Estado Civil:** casado(a)  
**Escolaridade:** Não informado      **Profissão:** Costureira  
**Cargo:** Não informado      **Matrícula:** Não informado  
**Documentos(s) de Identificação:** CPF nº 023.720.244-18  
**Endereço:** Rua João Francisco da Silva, Velame, Campina Grande, PB  
**Complemento:** Não informado  
**Ponto de referência:** Próximo a Randon Paraíba  
**Telefone:** (83) 98667-5700

#### OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

(1) Moto, marca Honda, modelo CG 160 TITAN , tipo de veículo Motocicleta, cor vermelha, ano 2018, placa QFL-1943, chassi 9C2KC2210JR005872, renavam 0113564431-1

#### DILIGÊNCIAS ADOTADAS/EXAMES REQUISITADOS

#### HISTÓRICO

Informa o comunicante/vítima, que no dia, hora e local já descritos, conduzia a motocicleta Honda/CG 160 TITAN, Ano/Modelo 2017/2018, cor vermelha, Placa QFL-1943-PB, Chassi de Nº 9C2KC2210JR005872, licenciada em nome do comunicante Claudio Moraes Santos, quando trafegava na Rodovia PB que liga a cidade de Caturité, momento em que o condutor de um veículo de sinais e condutor não identificado que ia a sua frente, diminuiu a velocidade para sobrepor a uma quebra molas, o comunicante que vinha atrás e ao freiar a moto para não colidir contra o citado veículo, perdeu o controle de direção da moto, vindo a cair ao solo e sofrido fratura intra articular da cabeça do Rádio do lado esquerdo e fratura do 5º, 6º e 7º arcoss costais a esquerda, sendo socorrida pelo SAMU e encaminhado ao Hospital de Emergência e Trauma, nesta cidade. Na ocasião do acidente o tempo apresentava-se bom, com via seca e boa visibilidade, não se encontrando o envolvido sob a influência de bebidas alcoólicas. Não compareceram os Policiais Militares do CPTRAN, razão pela qual não foi elaborado o Boletim de Acidente de Trânsito. Afirma a vítima não ter o desejo de Representar Criminalmente contra o condutor do veículo causador do acidente.

Nada mais disse. Encerrado está o presente termo.



Procedimento Policial: 00234.01.2018.2.00.420

2/3



Assinado eletronicamente por: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA - 17/07/2019 11:13:10  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071711130735500000022095395>  
Número do documento: 19071711130735500000022095395

Num. 22775503 - Pág. 2

SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
2ª Superintendência Regional de Polícia Civil  
Delegacia Especializada de Acidentes de  
Veículos de Campina Grande



**POLÍCIA  
CIVIL  
PARAÍBA**

**GOVERNO  
DA PARAÍBA**  
Secretaria de Estado da  
Segurança e da Defesa Social



Campina Grande/PB, 27 de julho de 2018.

LUCIANO BEZERRA SERRA SECA  
Delegado(a) de Polícia Civil

  
CLAUDIO MORAIS SANTOS

Noticiante

  
ADEMIR DA COSTA VILAR  
Escrivão de Polícia



Procedimento Policial: 00234.01.2018.2.00.420

3/3



Assinado eletronicamente por: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA - 17/07/2019 11:13:10  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071711130735500000022095395>  
Número do documento: 19071711130735500000022095395

Num. 22775503 - Pág. 3

# DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: Nº 004.003.878



ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
BR 230 - KM 158 - Alça Sudoeste - Três Irmãs - Campina Grande / PB - CEP 58423-700  
CNPJ 08.826.596/0001-95 Insc.Est. 16.003.839-1

## DADOS DO CLIENTE

CLAUDIO MORAIS SANTOS  
RUA ANTONIO VICENTE 30  
CAMPINA GRANDE

## CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

4/54590-5

REFERÊNCIA  
**JUN/2019**

APRESENTAÇÃO  
**19/06/2019**

CONSUMO  
**85**

VENCIMENTO  
**28/06/2019**

TOTAL A PAGAR  
**R\$ 70,43**

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)



DESTAQUE AQUI

CLAUDIO MORAIS SANTOS

Roteiro: 13-401-784-3300  
83620000000-5 70430147000-8 00545902019-3 06000401019-9



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
28/06/2019	R\$ 70,43	54590-2019-06-0



Assinado eletronicamente por: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA - 17/07/2019 11:13:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071711131037600000022095398>  
Número do documento: 19071711131037600000022095398

Num. 22775506 - Pág. 1

**SINISTRO 3190395650 - Resultado de consulta por beneficiário****VÍTIMA CLAUDIO MORAIS SANTOS****COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE****ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA****BENEFICIÁRIO CLAUDIO MORAIS SANTOS****CPF/CNPJ: 73871990434****Posição em 04-07-2019 08:23:04**

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

05/07/2019 08:23:04 Data de Consulta Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

05/07/2019	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
------------	--------------	----------	--------------



  
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
NÚCLEO OPERACIONAL DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL/CG  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Instituto de Polícia Científica  
Unidade de Medicina Legal

CONFERE COM ORIGINAIS  
Campina Grande-PB 22/10/2018

Família Maria 138455-4

C: Laudo: 03.03.06.112018.24370

LAUDO TRAUMATOLÓGICO  
Ferimento ou Ofensa Física

00313418

Data do exame: 01/11/2018 Hora 09:35

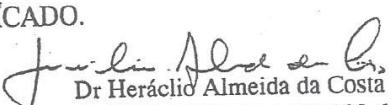
Órgão Requisitante: Del. Especializada de Acidentes de Veículos/CG. Nº da Solicitação: 030/2018.  
Autoridade Solicitante: BEL: SEVERINO DE CARVALHO LOPES. Nome: CLAUDIO MORAIS SANTOS, Identidade de Gênero: Masculino. RG: CPF: .Data de Nascimento: 26/10/1970. Idade: 47 ANOS Profissão: VIGILANTE. filho(a) de JOSÉ FELIX DOS SANTOS e ESTELITA MORAES DOS SANTOS. Estado Civil: SOLTEIRO. Escolaridade: Naturalidade: CAMPINA GRANDE/PB. Residente na RUA ANTONIO VICENTE, Nº30 VELAME CAMPINA GRANDE/PB. 9157-6982

HISTÓRICO – O periciando refere ter sofrido acidente de moto em 03/06/2018, sendo socorrido para o Hospital de Trauma de Campina Grande, onde se submeteu a tratamento conservador para fratura de cotovelo.

DESCRIÇÃO – Ao exame, evidenciamos moderada limitação do movimento de extensão do cotovelo esquerdo e leve limitação no movimento de flexão do mesmo; pequenas cicatrizes normotróficas e normocrônicas no dorso do cotovelo esquerdo, na lateral do tornozelo esquerdo e no quadril esquerdo. Conduz os seguintes documentos: laudo médico (19/10/2018) referindo limitação de movimento do antebraço esquerdo (supinação até 110º) e deformidade angular de cotovelo esquerdo devido a sequela de trauma há 04 meses; ficha de atendimento hospitalar (03/06/2018) referindo queda de moto com diagnóstico de fratura da cabeça do rádio sem desvio, fratura de 5º e 6º arcos costais à esquerda e pequeno derrame pleural à esquerda sem indicação de abordagem invasiva; atestado com afastamento de 45 dias de suas atividades.

#### QUESITOS

- 1º. Há ferimento ou ofensa física? SIM.
- 2º. Qual o meio que o ocasionou? CONTUNDENTE.
- 3º. Houve perigo de vida? NÃO.
- 4º. Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? SIM, MODERADA DEBILIDADE DAS FUNÇÕES DO COTOVELO ESQUERDO.
- 5º. Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM.
- 6º. Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO.
- 7º. Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
- 8º. Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
- 9º. Resultou deformidade permanente? NÃO.
- 10º. Provocou aborto? PREJUDICADO.

  
Dr. Heráclio Almeida da Costa  
CRMPB 6479 / Mat 168.232-6



# CLÍNICA POPULAR SANTA LÚCIA

Cláudio Morais Santos  
47 anos RG 1460495 SSP-  
PB

Cláudio Médico

Declaro para os fins e  
a quem interesar possa  
que o paciente supracita-  
do apresenta limitação  
de movimento do antebra-  
ço E (supinação até 110°)  
além de deformidade an-  
gular de cotovelo E devi-  
do a sequela de trauma  
em cotovelo E há ± 11  
meses. CID10: T92

19110118  
Rua Cap. João Alves de Lira, 565 - Prata  
Fone: 3322-2804 - Campina Grande - Paraíba



# ATO DECLARATÓRIO

EMMANUEL SARAIVA FERREIRA - 17/07/2019 11:13:25  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071711132206200000022095626

VISÃO GERAL DA SITUAÇÃO ROTACIONADA  
REGISTRO DE GUARDAIAS

REGISTRO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA

STADI

192

Nº

APELIDADO

DATA

CHAMADA

TELEFONISTA

HÁBITO (a Regulador (e) Dr. (a) V.R. V.M.A. 3)

MOTIVO:

SOCORRO

TRANSPORTE

INFORMAÇÃO

OUTRO: (Região: Ceará)

Obs: am

CRM:

DELEGADO:

DATA:

TIPO:

UNIDADE:

Setor:

Assinado eletronicamente por: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA - 17/07/2019 11:13:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071711132206200000022095626>  
Número do documento: 19071711132206200000022095626

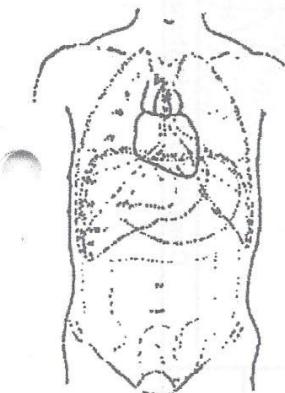
Num. 22775536 - Pág. 2



SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA

Nome: Cláudio Koralis Santos Idade: 46 anos  
Exame: USG Abdome Fast Data: 03/06/18  
Médico solicitante: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RELATÓRIO



FÍGADO:  Normal  Alterado Ausência de líquido livre intra-abdominal,  
VES. BILIAR:  Normal  Alterado derrame pleural à direita ou pericárdico.

VIAS BILIARES:  Normal  Alterado

PÂNCREAS:  Normal  Alterado

BAÇO:  Normal  Alterado

Mínimo derrame pleural à esquerda.

RIM DIR.:  Normal  Alterado

RIM ESQ.:  Normal  Alterado

BEXIGA:  Normal  Alterado

*Dr. Janine de M. Araújo*

*CRM 7901*



Outras observações:

CONCLUSÃO



Campina Grande, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Médico





GOVERNO  
DA PARAÍBA  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

ATENDIMENTO URGENCIA

PRONT (B.E) N°:1666255 CLASS. DE RISCO: VERMELHO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0038-52

Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malmás, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 03/06/2018

Billetim de Emergência (B.E) - Modelo 07 Atendente: Sabrina Cavalcante Pereira Araújo

PACIENTE: CLAUDIO MORAIS SANTOS

Endereço: ANTONIO VICENTE Cidade: Campina Grande

Nome da Mãe:

Responsável: VERONICA

Estado Civil:

Motivo: ACIDENTE DE MOTO

Médico:

OBS FICHA:

MECANISMOS DO TRAUMA

LOCAL DA LESÃO (Identifique o local com o número correspondente ao lado)

1. Atração 15. Fratura óssea fechada

2. Amputação 20. Fratura óssea aberta

3. Avulsão 21. Hematoma

4. Contusão 22. Infiltramento venoso

5. Crepitação 23. Lacerção

6. Dor 24. Lesão tendinária

7. Edema 25. Luxação

8. Empaixamento 26. Mordedura

9. Entorpecimento 27. Movimento torácico parado

10. Estanramento 28. Objeto encravado

11. Equimose 29. Otorrágia

12. F. Arma branca 30. Paralisia

13. F. Arma de fogo 31. Paroxismo

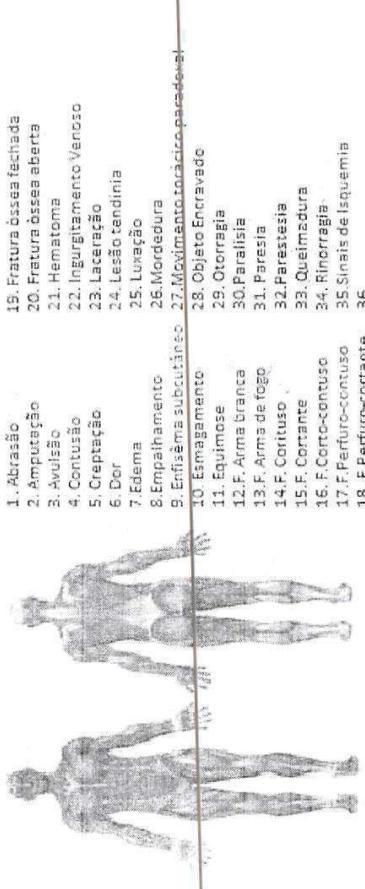
14. F. Cortuso 32. Paresthesia

15. F. Cortante 33. Quimiotrauma

16. F. Corte-contuso 34. Ringerragia

17. F. Perfuro-contuso 35. Sinais de isquemia

18. F. Perfuro-cortante 36.



OBS:

QUEIMADURA:

Superfície corporal lesada =

DIGNOSTICO / CID:

*100% Grau*

*1º Grau*

*2º Grau*

*3º Grau*

*4º Grau*

*5º Grau*

*6º Grau*

*7º Grau*

*8º Grau*

*9º Grau*

*10º Grau*

*11º Grau*

*12º Grau*

*13º Grau*

*14º Grau*

*15º Grau*

*16º Grau*

*17º Grau*

*18º Grau*

*19º Grau*

*20º Grau*

*21º Grau*

*22º Grau*

*23º Grau*

*24º Grau*

*25º Grau*

*26º Grau*

*27º Grau*

*28º Grau*

*29º Grau*

*30º Grau*

*31º Grau*

*32º Grau*

*33º Grau*

*34º Grau*

*35º Grau*

*36º Grau*

*37º Grau*

*38º Grau*

*39º Grau*

*40º Grau*

*41º Grau*

*42º Grau*

*43º Grau*

*44º Grau*

*45º Grau*

*46º Grau*

*47º Grau*

*48º Grau*

*49º Grau*

*50º Grau*

*51º Grau*

*52º Grau*

*53º Grau*

*54º Grau*

*55º Grau*

*56º Grau*

*57º Grau*

*58º Grau*

*59º Grau*

*60º Grau*

*61º Grau*

*62º Grau*

*63º Grau*

*64º Grau*

*65º Grau*

*66º Grau*

*67º Grau*

*68º Grau*

*69º Grau*

*70º Grau*

*71º Grau*

*72º Grau*

*73º Grau*

*74º Grau*

*75º Grau*

*76º Grau*

*77º Grau*

*78º Grau*

*79º Grau*

*80º Grau*

*81º Grau*

*82º Grau*

*83º Grau*

*84º Grau*

*85º Grau*

*86º Grau*

*87º Grau*

*88º Grau*

*89º Grau*

*90º Grau*

*91º Grau*

*92º Grau*

*93º Grau*

*94º Grau*

*95º Grau*

*96º Grau*

*97º Grau*

*98º Grau*

*99º Grau*

*100º Grau*

*101º Grau*

*102º Grau*

*103º Grau*

*104º Grau*

*105º Grau*

*106º Grau*

*107º Grau*

*108º Grau*

*109º Grau*

*110º Grau*

*111º Grau*

*112º Grau*

*113º Grau*

*114º Grau*

*115º Grau*

*116º Grau*

*117º Grau*

*118º Grau*

*119º Grau*

*120º Grau*

*121º Grau*

*122º Grau*

*123º Grau*

*124º Grau*

*125º Grau*

*126º Grau*

*127º Grau*

*128º Grau*

*129º Grau*

*130º Grau*

*131º Grau*

*132º Grau*

*133º Grau*

*134º Grau*

*135º Grau*

*136º Grau*

*137º Grau*

*138º Grau*

*139º Grau*

*140º Grau*

*141º Grau*

*142º Grau*

*143º Grau*

*144º Grau*

*145º Grau*

*146º Grau*

*147º Grau*

*148º Grau*

*149º Grau*

*150º Grau*

*151º Grau*

*152º Grau*

*153º Grau*

*154º Grau*

*155º Grau*

*156º Grau*

*157º Grau*

*158º Grau*

*159º Grau*

*160º Grau*

*161º Grau*

*162º Grau*

*163º Grau*

*164º Grau*

*165º Grau*

*166º Grau*

*167º Grau*

*168º Grau*

*169º Grau*

*170º Grau*

*171º Grau*

*172º Grau*

*173º Grau*

*174º Grau*

*175º Grau*

*176º Grau*

*177º Grau*

*178º Grau*

*179º Grau*

*180º Grau*

*181º Grau*

*182º Grau*

*183º Grau*

*184º Grau*

*185º Grau*

*186º Grau*

*187º Grau*

*188º Grau*

*189º Grau*

*190º Grau*

*191º Grau*

*192º Grau*

*193º Grau*

*194º Grau*

*195º Grau*

*196º Grau*

*197º Grau*

*198º Grau*

*199º Grau*

*200º Grau*

*201º Grau*

*202º Grau*

*203º Grau*

*204º Grau*

*205º Grau*

*206º Grau*

*207º Grau*

*208º Grau*

*209º Grau*

*210º Grau*

*211º Grau*

مکالمہ ۳.۶.۱۸ ۱۶:۰۴

#CUBUSGIA GERM

Paciente varón de 65 años con queja de dolor en la parte inferior del abdomen.

It seems we have  
a couple of hours  
to go, so I'll just  
try and get

col: True size below  
and: for whom and

00: interramento para anágera usava

DESTINO DO PACIENTE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ hs.

CRM-PB 7194

Centro cirúrgico -  
Internação (setor I)

**Ass. do paciente ou responsável(quando necessário)**

19. *Leucosia* sp. (Diptera: Syrphidae) from the same locality as the last species.

Assinado eletronicamente por: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA - 17/07/2019 11:13:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19071711132541400000022095629>  
Número do documento: 19071711132541400000022095629



## Ficha de Acolhimento

5Ane

Nome:	Isaac Henrique Santos	
End:	Antônio Zúccaro	
Data de Nascimento:	46 anos	
Queixa:	Ac. - mágico	
Acidente de trabalho?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Documento de Identificação:

Data do Atend.: 03-06-18 Hora: 12:00 Documento:

## Classificação de Risco

Nível de consciência:  Bom     Regular     Baixo    Aspecto:  Calmo     Fáceis de dor     Gemente

Frequência respiratória:

Pressão arterial:

Dosagem de HGT:

Deambulação:  Livre     Cadeira de rodas     Maca

Frequência cardíaca:

Temperatura axilar:

Mucosas:  Normocorada     Pálida

## Estratificação

MOD. 110

Vermelho - atendimento imediato  
 Verde - atendimento até 4 horas

Amarelo - atendimento até 1 hora  
 Azul - atendimento ambulatorial

Assinatura e carimbo do profissional





**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM**

## **REQUISIÇÃO DE EXAMES**

NOME:		C A T U D I O M O N I A T I S			S A M U - PRONTUÁRIO:				
IDADE:		SEXO	COR:		PESO:	ALTURA:	CLÍNICA:	ENF.:	LEITO:
T H O S	S	M	F	B P A				J	A m e l i

## **DADOS CLÍNICOS:**

Contractual franchises contract E -

MATERIAL EXAMINAR:

RÁDIO X  
REALIZADO EM:  
1999

## **EXAMES SOLICITADOS:**

PA  
PA  
PA

**ANALOGIA**

URGÊNCIA:	<input checked="" type="checkbox"/>	ROTINA:	<input type="checkbox"/>
DATA:	04/10/18		
HORA DA SOLICITAÇÃO:	10:18		

Carimbo e Assinatura do Médico

Carimbo e Assinatura do Médico





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

## REQUISIÇÃO DE EXAMES

NOME:	J. A. V. d' O SANTOS			PRONTUÁRIO:						
IDADE:	46a	SEXO:	M	COR:	F	PESO:	ALTURA:	CLÍNICA:	ENF.:	LEITO:
			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A				

DADOS CLÍNICOS:

Polihauria

MATERIAL A EXAMINAR:

feces

EXAMES SOLICITADOS:

FAST

URGÊNCIA:	<input checked="" type="checkbox"/>	ROTINA:	<input type="checkbox"/>	HORA DA SOLICITAÇÃO:
DATA:	03/06/19			Carimbo e Assinatura do Médico

Carimbo e Assinatura do Médico

Dr. Sébastião Viana Gerao

Dr. Cirurgião Dr. 8502/20596

Assinatura





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

## REQUISIÇÃO DE EXAMES

NOME:	Eduardo Modesto			SANTOS	ALTURA:	CLÍNICA:	ENF.:	PRONTUÁRIO:
IDADE:	46a	SEXO:	M	COR:	PESO:			
			X	F	<input type="checkbox"/> B	<input type="checkbox"/> P	<input type="checkbox"/> A	

DADOS CLÍNICOS: Polihistória

**RAJIO X**  
Realizado em: 03/07/2019

MATERIAL A EXAMINAR: OSSO

Artrito ( ) AP/PA

EXAMES SOLICITADOS:

Rx de torax AP  
Rx de colo e ombro à E

URGÊNCIA:	<input checked="" type="checkbox"/>	ROTINA:	<input type="checkbox"/>	HORA DA SOLICITAÇÃO:
DATA:	03/07/2019			

Dr. Sebastião Viana da Silva  
Cirurgião Geral  
CRM-PB 8502/20596

Carimbo e Assinatura do Médico



## Diagnóstico

### FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Histórico clínico:

Paciente Cláudio Mosais Santos

Alojamento

Leito

Convênio

Data Prescrição Médica Horário Evolução Médica

04/06/18  
1) Dr. Tá. Line  
2) Fecho de urinígeno  
3) Fratura do úmero - R. clav.  
11 set/18

14/06/18  
25/06/18

Bre inchaço - Enfurecimento e mordedura de HTE.

ora:  Rx Unha -

Riváldo Fernandes  
RIVÁLDO FERNANDES  
CRM-PB 5126

Sintoma desvanecimento ortopédico.  
Tensão auto fracionada.

Riváldo Fernandes  
RIVÁLDO FERNANDES  
CRM-PB 5126

05/06/18 Acta Hospitalar  
após exames ortopédicos.

Riváldo Fernandes  
RIVÁLDO FERNANDES  
CRM-PB 5126



SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM ÁREA AMARELA

BOLETIM DE ENFERMAGEM				
NOME:	<i>Claudis Moraes Santos</i>			
IDADE:	46	SEXO:	M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO: 04/06/2018 às : h
SETOR:	<i>Amarela</i> LEITO:			
DIAGNÓSTICO MÉDICO:	<i>fx. multiplas de costelas</i>			
ALERGIAS:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	QUAIS:	
MEDICAÇÃO CONTÍNUA:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	QUAIS:	
DOENÇA CRÔNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	QUAIS:	
PRESENÇA DE ESCARA:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	LOCAL:	
PRESSÃO ARTERIAL:	H <input checked="" type="checkbox"/> POTENSO	NORMOPOTENSO <input type="checkbox"/>	HIPERTENSO <input type="checkbox"/>	
SISTEMA NEUROLÓGICO:	CONSCIENTE <input checked="" type="checkbox"/>	INCONSCIENTE <input type="checkbox"/>	ORIENTADO <input checked="" type="checkbox"/>	
SISTEMA RESPIRATÓRIO:	DISPÊNICO <input type="checkbox"/>	TAQUIPÊNICO <input type="checkbox"/>	EUPNÉICO <input type="checkbox"/>	BRADIPNÉICO <input type="checkbox"/>
SIST. GENITOURINÁRIO (DIURESE)	NORMAL <input checked="" type="checkbox"/>	POLÚRIA <input type="checkbox"/>	OLIGÚRIA <input type="checkbox"/>	SVD <input type="checkbox"/>
DUSÚRIA <input type="checkbox"/>	CISTOSTOMIA <input type="checkbox"/>	ANÚRIA <input type="checkbox"/>		
MOBILIDADE:	DEÂMBULA <input checked="" type="checkbox"/>	DEÂMBULA C/ APOIO <input type="checkbox"/>	ACAMADO <input type="checkbox"/>	S/ DEFICITE MOTOR <input type="checkbox"/>
TETRAPLEGIA <input type="checkbox"/>	HEMIAPLEGIA <input type="checkbox"/>	PARESIA <input type="checkbox"/>	RESTRITO NO PEITO <input type="checkbox"/>	
SIST. GAS. RONENTEAL: (DIETA)	VO <input checked="" type="checkbox"/>	SNG <input type="checkbox"/>	SNE <input type="checkbox"/>	
ESTADO NUTRICIONAL:	NUTRIDO <input checked="" type="checkbox"/>	DESNUTRIDO <input type="checkbox"/>	OBESO <input type="checkbox"/>	CAQUÉTICO <input type="checkbox"/>
DADOS VITAIS:	PA:	T:	FR:	FC:
DIAGNÓSTICO DA ENFERMAGEM				
<input checked="" type="checkbox"/> RISCO DE QUEDA	CD/FR: <i>p1 patologia</i>			
<input type="checkbox"/> RISCO DE ASPIRAÇÃO	CD/FR:			
<input type="checkbox"/> RISCO DE INFECÇÃO	CD/FR: <i>procedimento invasiv</i>			
<input type="checkbox"/> RISCO DE DESEQUILÍBrio DA TEMPERATURA CORPORAL	CD/FR:			
<input type="checkbox"/> RISCO DE GLICEMIA INSTÁVEL	CD/FR:			
<input type="checkbox"/> RISCO DE RETENÇÃO URINÁRIA	CD/FR: <i>retenção urinária</i>			
<input type="checkbox"/> RISCO DE SANGRAMENTO	CD/FR:			
<input type="checkbox"/> NÁUSEA	CD/FR:			
<input checked="" type="checkbox"/> DOR AGUDA	CD/FR: <i>relato verbal</i>			
<input type="checkbox"/> PADRÃO RESPIRATÓRIO INEFICAZ	CD/FR:			
<input checked="" type="checkbox"/> MOBILIDADE NO LEITO PREJUDICADA	CD/FR: <i>p1 patologia</i>			
<input type="checkbox"/> DÉFICIT NO AUTO CUIDADO <input type="checkbox"/> ALIMENTAR-SE <input type="checkbox"/> PARA BANHO	CD/FR:			
<input type="checkbox"/> INTEGRIDADE DA PELE PREJUDICADA	CD/FR:			
<input type="checkbox"/> RISCO PARA INT. PELE PREJUDICADA	CD/FR:			
<input type="checkbox"/> RISCO DE SÍNDROME DO DESUSO	CD/FR:			
<input type="checkbox"/>	CD/FR:			
<input type="checkbox"/>	CD/FR:			
<input type="checkbox"/>	CD/FR:			
<i>Verônica A. Lima da Cunha Enfermeira COREN-PB 352.101</i>	CD: CARACTERÍSTICA DEFINIDORA			
	FR: FATOR RELACIONADO			
ASSINATURA DO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL				
PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM		APRAZAMENTO	ASSINATURA	
<input type="checkbox"/> MONITORAÇÃO DE SINAIS VITAIS.				
<input type="checkbox"/> REALIZAR CONTROLE DE GLICEMIA CAPILAR.				
<input type="checkbox"/> ORIENTAR O PACIENTE A REALIZAR RESPIRAÇÃO PROFUNDA.				
<input type="checkbox"/> INSTALAR CATÉTER DE 02 A DL/MIN OU CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA.				
<input type="checkbox"/> AVALIAR SINAIS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA (RÚDOS, ESTERTORES E BATIMENTOS DA ASA DO NARIZ).				
<input type="checkbox"/> ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS.				
<input type="checkbox"/> POSICIONAR O PACIENTE EM DECUBITO DE 45°.				
<input type="checkbox"/> MANTER A CABEÇA DO PACIENTE LATERALIZADA, QUANDO RECOMENDADO.				
<input type="checkbox"/> MONITORAR SINAIS E SINTOMAS DE INFECÇÃO (EDMA, HIPEREMIA, CALOR, RUBOR HIPEREMIA).				
<input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA NO AUTOCUIDADO.				
REALIZAR TODOS OS REGISTROS PERTINENTES NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE				
<input type="checkbox"/> RELACIONADOS AOS DIAG. IDENTIFICADOS, ÀS CONDUTAS TOMADAS PELA EQUIPE E AS REPOSTAS DO PACIENTE.				

MOD 125



Data da internação: 03/06/2018 Hora: 16:39:22

SUS Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR		
<b>Identificação do Estabelecimento de Saúde</b>				
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE <b>HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES</b>		2 - CNES <b>2362856</b>		
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE <b>HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES</b>		4 - CNES <b>2362856</b>		
<b>Identificação do Paciente</b>				
5 - NOME DO PACIENTE <b>CLAUDIO MORAIS SANTOS</b>		6 - N° DO PRONTUÁRIO <b>1666403</b>		
7 - CARTÃO DO SUS		8 - DATA DE NASCIMENTO <b>02/03/1972</b>		9 - SEXO Masc <input checked="" type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/>
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL		11 - TELEFONE DE CONTATO DDD <b>83</b> N° DE TELEFONE		
12 - ENDEREÇO (RUA, N°,BAIRRO) <b>ANTONIO VICENTE , 0 , CATOLE DE ZE FERREIRA</b>				
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA <b>Campina Grande</b>		14 - CÓD.IBGE MUNICÍPIO <b>250400</b>	15 - UF <b>PB</b>	16 - CEP <b>58400002</b>
<b>JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO</b>				
17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS <i>Vítima de paciente do automóvel, evoluindo com dor torácica intensa em hemitórax esquerdo. Radiografia de tórax com fratura das 5ª e 6ª costelas contáctis. E hemorragia hiliar.</i>				
18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO <i>Fato de trânsito</i>				
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS(RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) <i>Radiografia de tórax</i>				
20 - DIAGNÓSTICO INICIAL <i>Fratura de múltiplas costelas</i>		21 - CID 10 PRINCIPAL	22 - CID 10 SECUNDÁRIO	23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
<b>PROCEDIMENTO SOLICITADO</b>				
24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO		25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		
26 - CLÍNICA	27 - CARATER DA INTERNACAO <b>02</b>	28 - DOCUMENTO ( <input checked="" type="checkbox"/> CNS) ( <input type="checkbox"/> CPF)	29 - N° DOCUMENTO(CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE <b>980016285831578</b>	Dr. Rodolfo Lucio Alves Tito
30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE <b>RODOLFO LUCIO ALVES TITO</b>		31 - DATA DA SOLICITAÇÃO <b>03/06/2018</b>	32 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO TACICO/Broncoscopia CRM-PB 7191	
<b>PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)</b>				
33 - ( <input type="checkbox"/> ) ACIDENTE DE TRÂNSITO	34 - ( <input type="checkbox"/> ) ACIDENTE TRABALHO TÍPICO	35 - ( <input type="checkbox"/> ) ACIDENTE TRABALHO TRAJETO	36 - CNPJ DA SEGURADORA	37 - N° DO BILHETE
38 - SÉRIE	39 - CNPJ EMPRESA	40 - CNAE DA EMPRESA	41 - CBOR	
42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA ( <input type="checkbox"/> ) EMPREGADO      ( <input type="checkbox"/> ) EMPREGADOR	43 - AUTÔNOMO	44 - DESEMPREGADO	45 - APOSENTADO	46 - NÃO SEGURADO
<b>AUTORIZAÇÃO</b>				
43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		44 - COD. ORGÃO EMISSOR	49 - N° DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
45 - DOCUMENTO ( <input type="checkbox"/> CNS) ( <input type="checkbox"/> CPF)	46 - N° DOCUMENTO(CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			
47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO <b>/ /</b>	48 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)			





**Poder Judiciário da Paraíba  
6ª Vara Cível de Campina Grande**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0816945-71.2019.8.15.0001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar, no prazo de 15 dias, a simulação das custas processuais e documentos que comprovem a alegada hipossuficiência financeira, a saber: declaração de imposto de renda relativa aos dois últimos anos e contracheques referentes aos dois últimos meses, sob pena de indeferimento da gratuidade judiciária.

Campina Grande-PB, data e assinatura pelo sistema.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA - 26/07/2019 12:30:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072612301132500000022330135>  
Número do documento: 19072612301132500000022330135

Num. 23025263 - Pág. 1



**6ª Vara Cível de Campina Grande**

( )

Nº do processo: 0816945-71.2019.8.15.0001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(A)**

O MM. Juiz de Direito da vara supra manda a quem este for entregue, que em cumprimento a este, intime o(a) advogado(a) para manifestar-se no processo acima, acerca do despacho:

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar, no prazo de 15 dias, a simulação das custas processuais e documentos que comprovem a alegada hipossuficiência financeira, a saber: declaração de imposto de renda relativa aos dois últimos anos e contracheques referentes aos dois últimos meses, sob pena de indeferimento da gratuidade judiciária.

Advogado: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA OAB: PB16928 Endereço: desconhecido

, em 1 de agosto de 2019.

De ordem, SUENIA AURELIANO BARRETO  
Mat.



Assinado eletronicamente por: SUENIA AURELIANO BARRETO - 01/08/2019 08:28:24  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908010828242470000022462438>  
Número do documento: 1908010828242470000022462438

Num. 23165712 - Pág. 1

**CAMPINA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**Emmanuel Saraiva Ferreira**

**Wamberto Balbino Sales**

**Rua Floriano Peixoto, 4519, Malvinas**

**Campina Grande - Paraíba**

**Tel.: (84) 9.9991-1313**

**(83) 9.9829-8855**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

Processo: 0816945-71.2019.815.0001

Douto Julgador,

**CLAUDIO MORAIS SANTOS**, já devidamente qualificado nos autos supra, por seu procurador que a esta subscreve, vem com o devido respeito à presença de V. Exa., Requerer a **JUNTADA DOS DOCUMENTOS:** Carteira de trabalho e custas prévias conforme anexo.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Campina Grande – PB, aos 12 de Agosto de 2019.

**Bel. Emmanuel Saraiva Ferreira**

**OAB/PB 16.928**





Assinado eletronicamente por: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA - 12/08/2019 13:32:02  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081213315875900000022702311>  
Número do documento: 19081213315875900000022702311

Num. 23419868 - Pág. 2

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<b>Número do boleto:</b> 001.9.19.11658/01  <b>Data de emissão:</b> 12/08/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b>
	Campina Grande	ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	31/08/2019
<b>Número da guia:</b> 001.2019.611658 <b>Tipo da Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 50,48
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 504,80 <b>Promovente:</b> CLAUDIO MORAIS SANTOS - Taxa Judiciária: R\$ 116,44 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Despesas processuais com mandados: R\$ 77,69 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6  <b>Parcela:</b> 1/1  <b>Valor total:</b> R\$ 712,28
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 <p>866900000070 122809283189 520190831005 191911658018</p>			<b>Valor final:</b> R\$ 712,28

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<b>Número do boleto:</b> 001.9.19.11658/01  <b>Data de emissão:</b> 12/08/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b>
	Campina Grande	ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	31/08/2019
<b>Número da guia:</b> 001.2019.611658 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 50,48
<b>Promovente:</b> CLAUDIO MORAIS SANTOS <b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6  <b>Parcela:</b> 1/1  <b>Valor total:</b> R\$ 712,28
<b>Detalhamento:</b> - Despesas processuais postais: - Cartas R\$ 12,00 - Despesas processuais com mandados: - 1x Citação (VELAME) R\$ 77,69			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
			<b>Valor final:</b> R\$ 712,28

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<b>Número do boleto:</b> 001.9.19.11658/01  <b>Data de emissão:</b> 12/08/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b>
	Campina Grande	ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65	31/08/2019
<b>Número da guia:</b> 001.2019.611658 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 50,48
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 504,80 <b>Promovente:</b> CLAUDIO MORAIS SANTOS - Taxa Judiciária: R\$ 116,44 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Despesas processuais com mandados: R\$ 77,69 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6  <b>Parcela:</b> 1/1  <b>Valor total:</b> R\$ 712,28
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 <p>866900000070 122809283189 520190831005 191911658018</p>			<b>Valor final:</b> R\$ 712,28





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Sistema de Custas Online

**Guia de Custas Prévias**

**Nº Guia:** 001.2019.611658

**Data Vencimento:** 31/08/2019

**Data Emissão:** 12/08/2019

**Comarca:** Campina Grande

**Classe:** ACAO CIVIL PUBLICA - CIVEL - 65

**Promovente:** CLAUDIO MORAIS SANTOS

**Promovido:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

**Valor da Causa:** R\$ 7.762,50

**Despesas Processuais:** R\$ 89,69

**Custas:** R\$ 504,80

**Taxa:** R\$ 116,44

**Total da Guia:** R\$ 710,93

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

---

Servidor

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.**



Assinado eletronicamente por: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA - 12/08/2019 13:32:04  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19081213320206000000022702318>  
Número do documento: 19081213320206000000022702318

Num. 23419875 - Pág. 2

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser

pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CPIA e de

seus mestres e chefes.

Comunique sempre as regras de segurança da seção onde

você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos catálogos e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço. Compreça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 90.868 Série 00012-PB



ASSINATURA DO PORTADOR

*Claudio Nogueira Santos*

P2



### QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Cláudio Moraes Santos  
Loc. Nasc. P. Grande Est. PB Data 26/10/40  
Filiação Gorete Lúcia dos Santos e de  
Esterlita Moraes dos Santos  
Doc. Nº CE - n° 27.013 - fls. 902 - liv. B 47

### ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... / ..... Estado .....  
Obs.: .....  
Data Emissão 21/09/2005 DRT P. Grande - PB  
Geraldo Alves de Freitas  
Assinatura do Funcionário  
025200-0

### ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

9

Nome.....  
Doc. ....  
Nome.....  
Doc. ....  
Nome.....  
Doc. ....  
Nome.....  
Doc. ....  
Est. Civil.....  
Doc. ....  
Est. Civil .....

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: POSTO DE COMBUSTÍVEL  
SHOPPING LTDA  
CNPJ: 09.307.232/0001-61  
Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1225 -  
Mirante  
Município: Campina Grande    UF: PB  
Cargo: Frentista  
CBO: 5211-35  
Data Admissão: 02 de Fevereiro de 2015  
Remuneração Específica: R\$ 788,00  
(Setecentos e Oitenta e Oito Reais) Por Mês.

*[Signature]*  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída 18 de Abril de 2016

*[Signature]*  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: MULTINDUSTRIAL ARTEFATOS  
PLÁSTICOS LTDA  
CNPJ: 11.159.236/0001-91  
RUA PROJETADA C  
Nº.: SN  
Município: QUEIMADAS/PB  
Esp. do Estab.: Fabricacao de outros artefatos e  
produto  
Cargo: VIGIA  
CBO nº.: 517420  
Admissão: 03 de Junho de 2.017  
Registro nº.: 006-0009  
Fls/Ficha: 9  
Remuneração Especif.: R\$ 937,00 P/M  
(NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)

*[Signature]*  
Empregador: MULTINDUSTRIAL ARTEFATOS  
PLÁSTICOS LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....



### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....  
 CNPJ/MF ..... N° .....  
 Rua ..... N° .....  
 Município ..... Est. .....  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo ..... CBO n° .....  
 Data admissão ..... de .....  
 Registro n° ..... Fls./Ficha .....  
 Remuneração especificada .....  
  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD N° .....

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....  
 CNPJ/MF ..... N° .....  
 Rua ..... Est. .....  
 Município ..... Est. .....  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo ..... CBO n° .....  
 Data admissão ..... de .....  
 Registro n° ..... Fls./Ficha .....  
 Remuneração especificada .....  
  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD N° .....





**Poder Judiciário da Paraíba  
6ª Vara Cível de Campina Grande**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0816945-71.2019.8.15.0001

**DESPACHO**

Vistos.

Recebo a inicial, porque satisfeitos os requisitos.

Diante da comprovação da hipossuficiência financeira do autor, defiro a gratuidade judiciária pleiteada, nos termos do art. 98 do CPC.

Considerando o advento do novo CPC, que tem em sua essência privilegiar a mediação e a conciliação entre as partes, entendo que, infelizmente, desde que passou a vigorar, em março de 2016, as partes, principalmente, as empresas, não estão ancoradas no mesmo espírito conciliador dos legisladores. Por estas razões, a conciliação prévia, prevista no novo CPC, está se tornando inócuia e onerosa às partes e ao Poder Judiciário, atentando, inclusive, aos Princípios da Celeridade e da Razoável Duração do Processo e ao manifesto desinteresse do promovente na realização de tal ato processual, postergo sua designação para futura data, a requerimento das partes.

Destarte, considerando, ainda, não haver quaisquer prejuízos às partes, determino a citação da parte promovida, nos termos do art. 344 do CPC, no prazo e termos legais.

Contestada a ação, dê-se vista ao autor, para no prazo de 15 dias, impugnar a contestação.

Contestada e impugnada a ação, intimem-se as partes para que informem se há a possibilidade de acordo; caso contrário, que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, justificando a necessidade de sua produção, no prazo de 15 (quinze) dias

**Havendo qualquer incidente processual, retornem-me os autos conclusos, para adoção das medidas cabíveis.**



Campina Grande-PB, data e assinatura pelo sistema.

JUÍZA DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA - 10/09/2019 19:11:27  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091015571902300000023520565>  
Número do documento: 19091015571902300000023520565

Num. 24290709 - Pág. 2